



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT.  
CNPJ: 03.094.874/0001-43

## PORTARIA N.º 050/2014.

**“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra.” Rosangela Feitoza Fracasso.”**

O Diretor Executivo do PREVIAP - Fundo Municipal de Previdência Social de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27 § 4º, da Lei Municipal n.º 776/2012 de 09 de novembro de 2012.

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Licença Maternidade em favor da servidora: **Rosangela Feitoza Fracasso**, efetiva no cargo de Professora Nível 02, Classe “C” –, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 01/09/2014 e término em 29/12/14 conforme processo do PREVIAP n.º 006/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se.  
Cumpra-se.  
Publica-se.**

Apicás, 01 setembro de 2014.

Adalberto Falasca  
**DIRETOR EXECUTIVO**